

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº.4.748 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DÁ NOVA CONSTITUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29-07-91, alterada pelas Leis nº 2.815, de 29-04-97, 3.042 de 14-12-1999 , 3.758 de 23-10-07 e 3.930 de 18-03-2.009, referente ao Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Artigo 1º | Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº. 2.306 de 29-07-91, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-97, 3.042 de 14-12-99, 3.758 de 23-10-07 e 3.930 de 18-03-2.009, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

- I- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
- a) FLAVIA PALUDETO

 Representante de Associações de Saúde e ou pessoas com deficiência

 Suplente: Magda Cristina Leão Paludeto
- b) CRISTIANE APARECIDA SANTOS BARROS
 Representante da Comunidade Católica
 Suplente: Luciana Rocha Moreira Vinholes
- c) EDISON GALEGO
 Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
 Suplente: Claudio Machado
- d) VINICIUS CARVALHO LIMA

 Representante da Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos

 Suplente: Ricardo Delazari Buganza
- e) GILMAR JORGE DA SILVA Representante da Comunidade Evangélica Suplente: Jonas Vieira
- f)

 DOSÉ ALFREDO BREVE

 Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região.

 Suplente: Marco Antônio das Neves
- II- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
- a) LAERCI CÉSAR SERAFIM

 Representante dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos.

 Suplente: Claudete Ferreira Terra Alencar
- b) JOAO ALEXANDRE VALENTIN DE OLIVEIRA
 Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP
 Suplente: Jaisa Franchin Christofaro



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº.4.748 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

c) SARITA PISSINATI RUIZ

Representante dos funcionários da Associação do Hospital de Agudos

Suplente: Adriana Echeverria

III- REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INÇADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos

Suplente: Fábio Francisco Mota

b) ANTONIO PEDRO BERNARDINO

Representante da Associação do Hospital de Agudos

Suplente: Ednéia Aparecida Padial

c) ELAINE CRISTINA SOUZA LIMA AURELIO

Representante do Setor de Controle de Vetores do Municipio de Agudos.

Suplente: Valdecir Luiz da Silva

Artigo 2º O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Diretor de Saúde, que como membro nato, terá direito a voto de desempate;

Artigo 3º O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução;

Artigo 4º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei Municipal nº 2.306 de 29-07-1991, com alterações das Leis nº 2.815 de 29-04-1997, nº 3.042 de 14-12-1999, 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2.009;

Artigo 5º Fica revogado o Decreto nº. 4.154 de 05 de julho de 2.010.

Artigo.6º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de adosto de 2012.

EVERTÓN OCTAVIANI Prefeito Municipal